SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1852

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N°004

ERRATA N° 004

Venho por meio deste, cancelar a portaria de nº 526 de 04 de julho de 2018, referente a viagem até a cidade de GOIÂNIA.

CANCELAMENTO DE PORTARIA Nº 526.

Aporé-GO, 07 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (05/07/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:17F767C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº005

ERRATA N° 005

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 523 de 05 de julho de 2018, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Leia-se:

DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R$ 80,00 (OITENTA REAIS)

Aporé-GO, 05 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (05/07/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:495ED83B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001.094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Termo Aditivo Nº: 001.094/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
Contratada: ENAPA – EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
Vigência: Início: 04/06/2018 Término: 03/08/2018
Licitação: TOMADA DE PREÇO 003/2017
Entid. Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU
Objeto: supressão de 2,87956048387% da Empreitada por preço global para Recapeamento com micro revestimento de diversas ruas no município de Chapadão do Céu, no qual totaliza o valor de **R$ 28.565,24.**

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EED55891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/07/2018, às 08:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item (Ata de Registro de Preço), destinada **ao registro de preços para a aquisição de equipamentos laboratoriais, para atender às necessidades do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de

expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Mineiros/GO, 06 de julho de 2018.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35D68196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Processo Ref.: 2018022153
Considerando a alegação da Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, da **impossibilidade de fornecer** o **item 138** (Varfarina 5 Mg - marca Teuto), da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, do pregão presencial nº 005/2018;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do referido item;
Resolve-se, com fundamento no artigo 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP mencionada, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 006/2018**, do pregão presencial nº 005/2018, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, d**o item 138**(Varfarina 5 Mg - marca Teuto).
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 28 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCC98133

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021336

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária AUTO ELÉTRICA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.292.141/0001-35, localizada na Rua 6A, nº 21A, Bairro Martins, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3912, no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55166039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021518

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:68EDCB2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021520

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97409CEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021529

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância FIAT/DUCATO, ano 2010/2011, cor branca, placa NVT-4428, chassi 93W245G34B2053542, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 5.223,00 (cinco mil duzentos e vinte e três reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27A61C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021619

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F7246F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021628

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD8E9B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021725

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA NOVA SAVEIRO 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0193, chassi 9BWKB45U4EP176060, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED283C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021727

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo GOL 1.0, ano 2013/2014, placa OMZ-6713, cor branco cristal, chassi 9BWAA05W7EP011693, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA

86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 915,50 (novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D720617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021730

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65C59673

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018021733

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO PICKUPECIA GS, ano 2017/2017, placa PRI-7763, cor branca, chassi 9BWKB45U3HP125458, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa GIL WAGNER TOSTA DE SOUZA 86631608104 (GT Auto Peças e Mecanica), inscrita no CNPJ sob o nº 27.249.674/0001-80, localizada na rua 12, nº 05 casa 02, centro, Mineiros-GO, fone (64) 9972-5977, no valor total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 25 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7519CE12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA – 2018018375-1

Nº. DO PROCESSO: 2018018375
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **JEFFERSON ROSA DE JESUS-ME**, inscrita no CNPJ n° 22.459.212/0001-74.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de óleo lubrificante e graxa.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em

obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7D6E3AD8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA – 2018018375-2

Nº. DO PROCESSO: 2018018375
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **RESENDE PNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 10.652.985/0001-93.
OBJETO: Tem como objeto a aquisição de óleo lubrificante e graxa.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:F7C0E190

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6024

Nº Notificação: 6024
Ordem Serviço: 201800491
Data de Emissão: 09/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: UGNA SILVA SANTOS
CPF / CNPJ: 862.500.001-00
Endereço: Qd. , Lt. , Nº. S/N, Compl. , BAIRRO SAO JOAO, MINEIROS - - 75830000

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto à Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e §4º da Lei 1821/2017 - REFIS. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito À MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas à esta notificação: **Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.**

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 05/07/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39F25C60

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 6028

Nº Notificação: 6028
Ordem Serviço: 201800495
Data de Emissão: 09/04/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GERALDO FERREIRA DA CONCEICAO
CPF / CNPJ: 884.281.091-68
Endereço:RUA CINCO, Qd. 15, Lt. 08, Nº. , Compl. , RESIDENCIAL D.ALCIRA RESENDE (MUT. IV), MINEIROS - GO - 75834357

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente da exclusão de seu parcelamento firmado junto à Prefeitura de Mineiros por descumprimento do que dispõe o artigo 4º em seus §3º e §4º da Lei 1821/2017 - REFIS. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito À MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica notificado a apresentar os comprovantes de recolhimento e/ou a regularizar os débitos constantes do extrato de dívidas do contribuinte anexo.
IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo.
Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas à esta notificação: **Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo nº 05, Centro.**

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 05/07/2018

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AD0C206

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2018009382
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 070/2018
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ n° 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa OZORIO DA LUZ DINIZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.406.970/0001-24.
OBJETO: Aquisição de cimento.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final a data de 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2018.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43D12377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL-RM HOSPITALAR LTDA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2017, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBER, nº 544, QD 147, LTs 17 a 21, Bairro CIDADE JARDIM, GOIANIA, CEP: **74.413-125**, devidamente representada pelo Sr. TASSIO FAGUNDESCOSTA, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 25 de maio de 2018, Ata de Registro de Preços n° 2018004844, decorrente do Registro de Preços/Pregão Presencial nº 036/2018, com o seguinte objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MATERIAIS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES FRACASSADOS NO PREGÃO 016/2018 BEM COMO OUTROS ITENS ORIUNDOS DE DECISÃO JUDICIAL DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Sexta da referida Ata.

1 - A Sra. Karla Bezerra Marsura Marques, Farmacêutica responsável, noticiou aos 03 de julhol de 2018, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ou seja, inexecução total contratual.

2 - Consta da ARP 2018010374, que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram emitidas em 21 de junho de 2018, cujos números são: 85028, 85027, 85034 e 85033, com prazo final para entrega até 29 de junho de 2018, as quais integram o presente Processo Administrativo nº 2018006829. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados, nem mesmo apresentou justificativas.
3 – A Fiscal encaminhou e-mails solicitando a entrega em caráter de urgência dos itens e ainda realizou ligações para empresa, em razão de não haver respostas à solicitação enviada ao endereço eletrônico da NOTIFICADA.

4 – A Ata de Registro de Preços n° 2018004844, decorrente do Pregão Presencial nº. 036/2018 estabelece:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos licitantes registrados, entre outras:
(...)
II. entregar os matérias no Departamento de Compras, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
(...)

5 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6 - A Cláusula Décima Quarta da Ata em epígrafe diz:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
(...)
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
(...)
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula**

Décima Quarta, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, optando assim pela RESCISÃO UNILATERAL, bem como aplicar as penalidades cabíveis.
No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 04 de julho de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 072/2018

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BDCBE6D7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2018 A 31/07/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM DIESEL APÓS REVISÃO:** R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:EBF482A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2018 A 31/07/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM DIESEL APÓS REVISÃO:** R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:73D3883D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: COMERCIAL CARVALHO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ Nº 01.073.832/0001-09. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2018 A 31/07/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM DIESEL APÓS REVISÃO:** R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:05C8DD4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: COMERCIAL CARVALHO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ Nº 01.073.832/0001-09. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2018 A 31/07/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2018. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM DIESEL APÓS REVISÃO:** R$ 3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:486EC484

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MULT COMERCIAL EIRELI-EPP,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.469.952/0001-54. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339030.20180727	102	-	MATERIAL DE CONSUMO PARA HOSPITAL MUNCIPAL
05	0501	10.301.0011.2263.339030.20180636	114	009	MATERIAL DE CONSUMO PARA PROG. SAUDE DA FAMILIA
05	0501	10.301.0011.2266.339030.20180659	114	011	MATERIAL DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL
05	0501	10.302.0011.2261.339030.20180713	114	017	MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUT. DO CENTRO DE REF. MEDICA
05	0501	10.302.1027.2258.339030.20180777	114	020	MATERIAL DE CONSUMO PARA SAMU
05	0501	10.122.1048.2256.339030.20180596	102	-	MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	0501	10.304.1027.2260.339030.20180803	114	015	MATERIAL DE CONSUMO PARA VIGILANCIA

VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA: 12**/06/2018. **VALOR:** R$ 34.221,99**.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9F84A345

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NOCNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.713.772/0001-10.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**001/2018**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339030.20180727	102	-	MATERIAL DE CONSUMO PARA HOSPITAL MUNCIPAL
05	0501	10.301.0011.2263.339030.20180636	114	009	MATERIAL DE CONSUMO PARA PROG. SAUDE DA FAMILIA
05	0501	10.301.0011.2266.339030.20180659	114	011	MATERIAL DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL
05	0501	10.302.0011.2261.339030.20180713	114	017	MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUT. DO CENTRO DE REF. MEDICA
05	0501	10.302.1027.2258.339030.20180777	114	020	MATERIAL DE CONSUMO PARA SAMU
05	0501	10.122.1048.2256.339030.20180596	102	-	MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	0501	10.304.1027.2260.339030.20180803	114	015	MATERIAL DE CONSUMO PARA VIGILANCIA

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**12/06/2018.**VALOR:**R$ 9.129,16**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:D094669D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIAS, INSCRITO NO CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.486.669/0001-99.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**035/2018**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESA, SOM E ESTRUTURA DE LARGADA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Sec. de Saúde	**Manutenção de Ações Básicas de Saúde** 05.0501.10.301.0011.2262-339039 (102) 05.0501.10.301.0011.2262- 339039 (114 – Detalhamento 008) **Manutenção de Vigilância Epidemiológica** 05.0501.10.301.0011.2265- 339039 (114 Detalhamento 016) 05.0501.10.301.0011.2265- 339039 (102)

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**21/06/2018.**VALOR:**R$**3.099,80.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:9A3065F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE VIAS URBANAS DO DISTRITO DE POSSE D'ABADIA
RECURSOS: CONVENIO 2018-00431, PROCESSO Nº 201700042001635 DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEGOV E TESOURO MUNICIPAL
VISITA TÉCNICA: ATÉ O DIA 20 DE JULHO DE 2018. HORÁRIO: DAS 08:00HRS AS 11:30HRS E DAS 13:00HRS ÀS 17:00HRS, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO NA SEOSP.
DATA: 25/07/2018 AS 08:30HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113,

ABADIÂNIA, 06 DE JULHO DE 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5D8793F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEOSP
DATA: 23/07/2018 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 06 de julho de 2018.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:21271182

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 20 de julho de 2018, às 08h15min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha P-13, leite integral, pães e quitandas diversas, frutas e verduras diversas, gêneros alimentícios diversos, destinados a manutenção da Merenda Escolar do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo**.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus - GO 06/07/2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE no dia 20 de julho de 2018, às 14h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes diversas, destinados a manutenção da Merenda Escolar do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo**.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903.

Bom Jesus - GO 06/07/2018.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:EED205F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 81/18

DECRETO N° 81/18, DE 05 DE JULHO DE 2018.

"Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bonópolis no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa de Mundo de 2018 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;
CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos a serem disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções da população brasileira estarão voltadas para esse tradicional evento.
DECRETA:
Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura de Bonópolis nos dias úteis em que a Seleção Brasileira participará dos jogos da Copa do Mundo, será realizado da seguinte forma:
I - dia 06 de julho de 2018 (sexta feira): expediente das 07:00 às 12:00 horas;
Art. 2º - O horário mencionado no artigo 1º deste Decreto, é válido para todos os servidores municipais, com exceção dos servidores lotados nas repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público e que tenham o funcionamento ininterrupto, cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, podendo o Chefe imediato, confeccionar escala de atendimento, de forma individual ou em equipes, para fazer o revezamento na realização das tarefas atinentes a cada setor, de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais à população.
Art. 3º – Caberá ao Secretário Municipal da Administração fiscalizar e promover o cumprimento das disposições deste decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonópolis, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:B31AC0D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 30/07/2018 às 13:50hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando aquisição de aparelho para academia ao Ar Livre, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 06/07/2018**.

TÂNIA-MAR
Pregoeira.

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:467E45E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 041/2018

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N °. 041/2018

Contrato nº. 041/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na

Praça Santa Dumont s/nº, Centro, CNPJ/MF nº 02. 317. 378/0001-49, representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Gestora do Executivo Municipal, a Sra.ª **ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI,** brasileira, casada, portadora da CI nº 3259033 SSP-GO e CPF nº. 790.046.101-97, residente e domiciliada nesta cidade e pela Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Desporto e Lazer, |a Srª **JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 4823505 DGP/GO, CPF sob o nº 022.348.221-81, residente e domiciliando na Rua Guanabara, Qd 92; Lt 07, Setor Norte, Portelândia-Go.

Contratado(a): A empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA**, nome fantasia da empresa: **NAURIA´S CONFECÇÕES,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.396.810/0001-25 , com sede na Rua 16, S/N, QD. 38, LT. 08, Cep: 75835-000, Portelândia-Go, representado pela Srª. **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 3800498 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº.906.985.761-87.

Objeto: Constitui objeto desta retificação que ocorrera erro de digitação na Cláusula Sexta- Da Dotação orçamentária do contrato primitivo, resolvem as partes retificá-lo:
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 569/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA– Onde se-lê: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária:
03.24.27.812.0014.2.030 - 3.3.90.39.00
Ficha orçamentária- 144 ; Sub-elemento - 70
CLÁUSULA SEGUNDA- Onde se-lia: Na Cláusula Sexta- da Dotação orçamentária:
Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária:
03.24.27.812.0014.2.030 -3.3.90.30.00
Ficha-141- Sub-elemento-14
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2018

Data de Assinatura: Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C1F4346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 043/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 087/2018
Contrato nº. 043/2018
Pregão Presencial n°. 007/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de assistência social e Gestora do Fundo Municipal de |Assistência Social a Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente na Rua Mato Grosso, Qd.76, Lt.13, Setor Norte em Portelândia-GO, assistidos pelo Advogado Geral do Município, **GUSTAVO FRAGA BATISTA REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 30.651, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 31, Lt B, cidade de PORTELÂNDIA- GO.

Contratado (a): A empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA-PINGUIM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 21.802.823/0001-00, com sede a Av Goiás , n°. 58, Qd.29; Lt. B, representada neste ato por **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Rg. Sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35 , residente e domiciliado em Portelândia-Go.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros alimentícios e de material de festividades e homenagens, para suprir a necessidade da Secretaria Assistência Social nos eventos a serem realizados.

Fundamentação Legal: Processo administrativo nº. 087/2018, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31 de Dezembro de 2018.
Valor do Contrato: Fica para devido empenho o valor global deste contrato é de R$: 104.962,50 (Cento e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**

Ficha: 0267 ; Sub-elemento:07
Fonte de Recurso: 100/01 e 129

Data de Assinatura: Aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C8079FBC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 029/2018

O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de julho de 2018, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Veículo**, conforme descrito no Termo de Compromisso nº5218501712261050876 e Termo de Compromisso nº521850172292053277. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:423DEDC5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 030/2018
O Município de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de Julho de 2018, às 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **Aduela/Galeria de Concreto Armado**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 030/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de Julho de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:5D7343DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 017/2018

Processo nº 2018005554
Origem: Pregão Presencial nº 081/2018

Validade: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à 4ª Avenida, Pç. Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, neste ato representado por sua Gestora, Srª. **Rosângela Rezende Amorim**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 004/2013; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado pelo Gestor Municipal, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto nº 026/2013, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, nomeado pelo Decreto nº 001/2013, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2018**, **Processo nº 2018005554,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
16.0, 122.0, 175.0, 194.0	**Nome:** VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 07.173.013/0001-01 **Endereço:** AV B QD 26, LT 12 JARDIM SANTO ANTONIO 25 **Fone:** 6239967313 **Email:** licitacao01@vivamedicamentos.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** DIEGO PEREIRA RODRIGUES **RG:** 4701433 PC/GO **CPF:** 016.630.091-80
14.0, 29.0, 30.0, 32.0, 33.0, 64.0, 65.0, 76.0, 77.0, 78.0, 81.0, 87.0, 116.0, 117.0, 124.0, 125.0, 151.0, 156.0, 160.0, 161.0, 162.0, 174.0, 181.0, 182.0, 207.0, 208.0, 209.0, 210.0, 215.0, 216.0	**Nome:** CM HOSPITALAR S/A **CNPJ:** 12.420.164/0003-19 **Endereço:** EIXO 3 MODULO 26 a 30 QUADRA 9 A DIMIC S/N **Fone:** 6121043469 **Email:** JESSICA.CUNHA@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** IUSSEF SAMIR MCHAILEH **RG:** 3671437 SSPGO **CPF:** 815.517.031-49
1.0, 2.0, 18.0, 21.0, 26.0, 27.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 58.0, 59.0, 68.0, 72.0, 83.0, 85.0, 86.0, 88.0, 89.0, 90.0, 91.0, 96.0, 100.0, 101.0, 108.0, 110.0, 112.0, 115.0, 118.0, 121.0, 131.0, 149.0, 150.0, 171.0, 180.0, 183.0, 188.0, 189.0, 197.0, 202.0, 203.0, 204.0, 211.0, 212.0, 213.0	**Nome:** JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME **CNPJ:** 22.408.750/0001-30 **Endereço:** Avenida da Igualdade Quadra 91 lote 01 Garavelo sn **Fone:** 6232775251 **Email:** drogaluvendas@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Fernando Bueno Ferreira **RG:** 3111818 dgpc/go **CPF:** 772.754.111-72
7.0, 19.0, 24.0, 36.0, 37.0, 50.0, 51.0, 63.0, 69.0, 71.0, 75.0, 82.0, 92.0, 94.0, 103.0, 113.0, 126.0, 130.0, 133.0, 135.0, 158.0, 159.0, 163.0, 165.0, 196.0	**Nome:** RIO FARMA LTDA - ME **CNPJ:** 24.484.451/0001-00 **Endereço:** RUA 20 JARDIM GOIÁS 135 **Fone:** 6436212539 **Email:** riofarmago@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** OTNIEL MENDES NOVAES **RG:** 5848649 SSP GO **CPF:** 037.180.591-00
38.0, 46.0, 47.0, 99.0, 120.0, 145.0, 146.0, 152.0	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 25.029.414/0001-74 **Endereço:** AV. SONNEMBERG QD.147 LT.17/18 CIDADE JARDIM 544 **Fone:** 6240063993 **Email:** licita@rmhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** TÁSSIO FAGUNDES COSTA **RG:** 4038157-DGPC/GO **CPF:** 698.660.661-34
6.0, 12.0, 13.0, 20.0, 25.0, 35.0, 53.0, 60.0, 74.0, 79.0, 80.0, 84.0, 95.0, 98.0, 104.0, 106.0, 107.0, 109.0, 111.0, 114.0, 123.0, 127.0, 128.0, 136.0, 139.0, 153.0, 154.0, 155.0, 164.0, 167.0, 170.0, 179.0, 184.0, 185.0, 186.0, 191.0, 192.0, 193.0	**Nome:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME **CNPJ:** 25.106.470/0002-46 **Endereço:** RUA BEZERRA DE MENEZES QD. 32, LT. 01 PAUZANES **Fone:** 6430182571 **Email:** royalhospitalar@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO **RG:** 9259038-X SSP/SP **CPF:** 930.601.068-00
3.0, 4.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 17.0, 22.0, 23.0, 28.0, 34.0, 48.0, 49.0, 52.0, 55.0, 56.0, 57.0, 70.0, 73.0, 93.0, 97.0, 105.0, 129.0, 134.0, 142.0, 143.0, 144.0, 147.0, 148.0, 157.0, 166.0, 168.0, 169.0, 172.0, 173.0, 176.0, 177.0, 178.0, 190.0, 198.0, 199.0, 200.0, 201.0, 214.0	**Nome:** MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA **CNPJ:** 37.396.017/0001-10 **Endereço:** RUA 255 Qd. 2, Lt 125 COIMBRA 931 **Fone:** 6232266957 **Email:** licitacaogna2@medcomerce.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ANDRÉ LUIZ DO VALE **RG:** 3996919 DGPC/GO **CPF:** 997.021.691-00

visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de alto custo e fraldas geriátrica, juvenil e infantil, para atender as necessidades do Programa Melhor em Casa, Abrigo Bom Pastor, Abrigo Lar Senior, bem como para atender a Mandados Judiciais e Processos Internos da Secretaria de Saúde**,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos dos art. 6º, VIII, "b" da Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;

II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

III. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;

IV. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*

V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo II), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

X. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 081/2018.

XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

XV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;

XVI. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XVII. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUMATO DE FORMOTEROL DIIDRAT. 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 60CPS	BIOSINTETICA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 103,30	R$ 3.718,80
2	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	EUROFARMA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 80,00	R$ 2.880,00
3	CIPROTERONA 50mg C/ 20CPR	BAYER	18	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 75,00	R$ 1.350,00
4	ESTRADIOL 1MG+ DROSPIRENONA 2MG C/ 28CPR	BAYER	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 57,38	R$ 1.377,12
6	EXTRATO SECO DE CIMICIFUGA RACEMOSA L. 20MG CX C/ 30CPR	MARJAN	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 82,96	R$ 1.991,04
7	LOSARTANA 100MG+HIDROCLOROT. 25MG C/30CPR	GERMED	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 7,22	R$ 173,28
8	ARIPIPRAZOL 10MG CX C/30CPR	ACHE	42	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 120,00	R$ 5.040,00
9	ARIPIPRAZOL 15MG CX C/30CPR	ACHE	42	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 250,00	R$ 10.500,00
10	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG C/ 30CPR	APSEN	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 52,00	R$ 1.248,00

11	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDILA 2MG C/30CPR	APSEN	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 7,95	R$ 286,20
12	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 C/30 SACHES	NOVAQUIMICA	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 36,89	R$ 885,36
13	ÁCIDO ACETILSALICILICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA C/30CPR	BAYER	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 15,00	R$ 360,00
14	ATENSINA 0,150MG C/30CPR	BOEHRINGER	42	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 5,10	R$ 214,20
16	RASAGILINA 1MG C/ 30CPR	TEVA	24	CX	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07.173.013/0001-01	R$ 138,87	R$ 3.332,88
17	BRINZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 5ML	NOVARTIS	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 45,63	R$ 1.095,12
18	MELOXICAM 15MG CX C/10CPR	NOVA QUIMICA	40	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 3,98	R$ 159,20
19	VALSARTANA 320MG C/30CPR	GERMED	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 14,96	R$ 538,56
20	CLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG C/20CPR	SANOFI	42	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 12,60	R$ 529,20
21	CLORIDRATO DE IBUPRIONA 150MG C/30CPR	EUROFARMA	42	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 123,30	R$ 5.178,60
22	BUDOSINDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	BIOSINTETICA	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 11,30	R$ 271,20
23	BUDOSINDA 50MCG NASAL AQUOSO 120 DOSES	BIOSINTETICA	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 15,00	R$ 360,00
24	NITRENDIPINO 10MG CX C/30CPR	BIOSINTETICA	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 17,57	R$ 421,68
25	NITRENDIPINO 20MG CX C/30CPR	BIOSINTÉTICA	42	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 29,67	R$ 1.246,14
26	OMEGA 3 CX C/ 60CPR	PFIZER	120	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 74,00	R$ 8.880,00
27	CITALOPRAM 20MGC/30CPR	TEUTO	42	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 19,00	R$ 798,00
28	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG CX C/20CPR	MERCK S.A	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 38,15	R$ 1.373,40
ITEM 29- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
29	ENOXAPARINA 40MG CX C/10	SANOFI	187	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 352,90	R$ 65.992,30
ITEM 30- COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA ME/EPP								
30	ENOXAPARINA 40MG CX C/10	SANOFI	63	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 352,90	R$ 22.232,70
32	METILFENIDATO 18MG C/30CPR	JANSSEN	24	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 132,60	R$ 3.182,40
33	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG C/ 30CPR	JANSSEN	24	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 180,30	R$ 4.327,20
34	BISOPROLOL 5MG	MERCK S.A	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 40,53	R$ 1.459,08
35	BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML	ALLERGAN	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 91,57	R$ 3.296,52
36	ROSURVASTATINA 10MG C/30CPR	GERMED	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 16,09	R$ 579,24
37	ROSURVASTATINA 20MG C/30CPR	GERMED	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 32,00	R$ 1.152,00
38	ROSURVASTATINA 40MG C/30CPR	Astrazeneca	36	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 109,91	R$ 3.956,76
40	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX C/30CPR	EMS	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 97,00	R$ 3.492,00
41	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX C/30CPR	EMS	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 119,00	R$ 4.284,00
42	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG C/ 60CPR	TEUTO	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 21,45	R$ 772,20
43	PIRIMETAMINA 25MG C/ 100CPR	DIVCOM	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 12,30	R$ 295,20
46	MORFINA 10MG C/ 50CPR	Cristalia	60	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 22,66	R$ 1.359,60
47	MORFINA 30MG C/50CPR	Cristalia	60	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 63,50	R$ 3.810,00
48	TRAZODONA, CLORIDRATO 150MG RETARD	APSEN	48	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 92,72	R$ 4.450,56
49	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX C/ 60CPR	APSEN	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 49,89	R$ 1.197,36
50	VITAMINA D (1GOTA =200UI) 20ML	ACHE	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 41,75	R$ 1.002,00
51	VITAMINA D 1000UI CX C/30CPR	BIOLAB	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 35,99	R$ 863,76
52	TRAVOPROSTA 0,004%+TIMOLOL 0,5% 2,5ML	NOVARTIS	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 76,27	R$ 2.745,72
53	DOXAZOSINA+FINASTERIDA CX C/30CPR	EUROFARMA	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 99,00	R$ 2.376,00
55	APIXABANA 5mg C/ 60CPR	PFIZER	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 166,97	R$ 4.007,28
56	SACUBITRIL 97MG+VALSARTANA 103MG C/ 60CPR	NOVARTIS	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 183,08	R$ 4.393,92
57	DESLORATADINA GTS 20ML	ACHE	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E	37.396.017/0001-10	R$ 19,85	R$ 476,40

					PROD HOSP LTDA			
58	ESCITALOPRAM 20MG C/ 30CPR	EUROFARMA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 60,00	R$ 2.160,00
59	ESCITALOPRAM 10MG C/ 30CPR	EUROFARMA	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 30,00	R$ 720,00
60	FOSF. DISSÓDICO DE CITINA+TRIFOSF. TRISS. DE URIDINA+ACET. DE HIDROXOCOBALAMINA C/ 50 CPS	GROSS	60	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 91,60	R$ 5.496,00
63	DAPAGLIFLOZINA 10MG	MOMENTA	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 79,29	R$ 2.854,44
64	CLOBAZAN 10MG C/20CPR	SANOFI	100	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 7,40	R$ 740,00
65	CLOBAZAN 20MG C/20CPR	SANOFI	100	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 14,20	R$ 1.420,00
68	GEL LUBRIFICANTE 50G	CIMED	120	UND	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 8,18	R$ 981,60
69	PANAX GINSENG + ASSOCIAÇÕES CX C/30CPR	CIFARMA	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 35,85	R$ 1.290,60
70	METFORMIA 500MG XR C/30CPR	MERCK S.A	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 4,10	R$ 147,60
71	LANZOPRAZOL 30MG+AMOXICILINA 500MG+CLARITROMICINA 500MG	TEUTO	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 78,00	R$ 1.872,00
72	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX C/30CPR	EUROFARMA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 37,00	R$ 1.332,00
73	ERITROPOETINA HUMANA PÓ LIOFILIZADO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	BIOSINTETICA	40	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 65,00	R$ 2.600,00
74	INSULINA LISPRO 10ML	ELI LILLY	45	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 103,20	R$ 4.644,00
75	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% 10ML	UNIAO QUIMICA	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 53,52	R$ 1.926,72
ITEM 76- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
76	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML	SANOFI	1875	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 50,15	R$ 94.031,25
ITEM 77- COTA RESERVADA DO ITEM 76 PARA ME/EPP								
77	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML	SANOFI	625	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 50,15	R$ 31.343,75
78	KOLAGENASEC/ CLORANFENICOL 30G	ABBOTT	400	TB	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 6,25	R$ 2.500,00
79	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	MSD	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 201,70	R$ 4.840,80
80	SITAGLIPTINA 100MG C/ 28CPR	MSD	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 202,50	R$ 4.860,00
81	EMPAGLIFLOZINA 25MG CX C/ 30CPR	BOEHRINGER	36	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 135,60	R$ 4.881,60
82	CLARITROMICINA 500MG CX C/14CPR	E.M.S	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 55,89	R$ 2.012,04
83	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG C/ 30 CPR	EUROFARMA	48	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 6,47	R$ 310,56
84	LACIDIPINO 4MG C/14CPR	GSK	48	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 62,70	R$ 3.009,60
85	LAMOTRIGINA 100MG C/30CPR	TORRENT	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 42,00	R$ 1.512,00
86	LANZOPRAZOL 15MG C/30CPR	MEDLEY	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 29,80	R$ 715,20
87	ESPIRONOLACTONA 100MG+FUROSEMIDA 20MG CX C/ 30CPR	SANOFI	36	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 34,50	R$ 1.242,00
88	ESCITALOPRAM 10MG CX C/28CPR	EUROFARMA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 30,00	R$ 1.080,00
89	ESCITALOPRAM 20MG CX C/28CPR	EUROFARMA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 60,00	R$ 2.160,00
90	BACLOFENO 10MG C/20CPR	TEUTO	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 5,54	R$ 199,44
91	ORLISTAT 120MG C/84CPR	EMS	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 146,02	R$ 5.256,72
92	FENOFIBRATO MICRONIZADO 200MG C/30 CPR	ABBOTT	42	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 112,80	R$ 4.737,60
93	ATORVASTATINA 40MG CX C/ 30CPR	WYETH	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 177,42	R$ 6.387,12
94	CIPROFIBRATO 100MG C/30CPR	BIOLAB	42	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 86,60	R$ 3.637,20
95	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEq c/60CPR	APSEN	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 42,74	R$ 1.025,76
96	TIBOLONA 2,5MG CX C/28 CPR	NOVA QUIMICA	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 21,00	R$ 504,00
97	MINOXIDIL 10MG CX C/ 30CPR	WYETH	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 31,25	R$ 1.125,00
98	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG C/ 14 CPS	ASTRAZENECA	42	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 139,80	R$ 5.871,60
99	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG C/ 7 CPS	Astrazeneca	48	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 81,66	R$ 3.919,68
100	PREGABALINA 150MG C/ 28CPR	MERCK	100	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 36,00	R$ 3.600,00
101	PREGABALINA 75MG C/ 28CPR	MERCK	100	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 56,00	R$ 5.600,00
103	GLIMEPIRIDA 4MG+METFORMINA 1000MG CX C/30CPR	ACHE	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 77,80	R$ 1.867,20
104	BENFOTIAMINA 150MG CX C/30 DRAGEAS	COSMED	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 56,60	R$ 1.358,40
105	CINACALCETE 30MG	AMGEN	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 556,00	R$ 13.344,00

106	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO SUPOSITÓRIO CX C/7 TUBOS	MOMENTA	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 29,80	R$ 715,20
107	CICLOPENZAPRINA 10MG CX C/30CPR	EUROFARMA	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 6,30	R$ 226,80
108	CICLOPENZAPRINA 5MG CX C/30CPR	EUROFARMA	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 5,73	R$ 206,28
109	DOMPERIDONA 10MG CX C/60CPR	EUROFARMA	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 7,07	R$ 254,52
110	DOMPERIDONA 1MG/ML LIQ	MEDLEY	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 12,58	R$ 452,88
111	CURCUMA LONGA 250MG CX C/60CPR	ACHÉ	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 94,74	R$ 2.273,76
112	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL	EUROFARMA	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 72,50	R$ 1.740,00
113	IDAPAMINA 1,5MG C/30CPR	SERVIER	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 36,88	R$ 1.327,68
114	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG C/28CPR	BIOLAB	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 87,96	R$ 2.111,04
115	ÁCIDO ASCORBICO(VITAMINA C)+ZINCO+ VITAMINA E CX C/60	BAUSCH	42	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 147,78	R$ 6.206,76
116	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	24	FR	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 10,19	R$ 244,56
117	PERICIAZINA 4% GOTAS 20ML	SANOFI	24	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 14,16	R$ 339,84
118	GABAPENTINA 300MG CX C/30CPR	GERMED	80	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 38,00	R$ 3.040,00
120	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 28CPR	Astrazeneca	24	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 32,98	R$ 791,52
121	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIHIDRATADO 20MG CX C/14CPR	EMS	48	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 25,50	R$ 1.224,00
122	INSUINA ASPARTE 100U/ML CX C/5 SISTEMA 3ML	NOVO NORDISK	200	CX	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07.173.013/0001-01	R$ 153,59	R$ 30.718,00
123	DORZOLAMIDA 2% 5ML	BIOSINTÉTICA	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 25,05	R$ 601,20
ITEM 124- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
124	NINTEDANIB 150MG CX C/60CPS	BOEHRINGER	4	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 12.583,20	R$ 50.332,80
ITEM 125- COTA RESERVADA DO ITEM 124 PARA ME/EPP								
125	NINTEDANIB 150MG CX C/60CPS	BOEHRINGER	2	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 12.583,20	R$ 25.166,40
126	LUBRICANTE OCULAR SOL. OFTALMICA(Associações + Polyquad) 15ML	NOVARTIS	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 56,25	R$ 1.350,00
127	OLMESARTANA 40MG C/30CPR	DAIICHI SANKYO	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 56,00	R$ 2.016,00
128	NIMODIPINO 30MG C/ 30CPR	VITAMEDIC	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 6,93	R$ 249,48
129	OLOPATADINA 0,1% COL. 2,5ML	NOVARTIS	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 39,20	R$ 940,80
130	MONTELUCASTE 5MG C/ 30CPR	BIOSINTETICA	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 37,65	R$ 903,60
131	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG C/ 28/30CPR	EUROFARMA	42	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 21,42	R$ 899,64
133	OEGA 3,6 E 9 CX C/60CPR (ÓLEO DE PEIXE, BORRAGEM E LINHAÇA COM VIT. E)	BIOLAB	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 109,00	R$ 2.616,00
134	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MGC/28CPR	WYETH	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 104,72	R$ 2.513,28
135	PROBIÓTICO C/ L. CASEEI E ASSOCIAÇÕES	FARMOQUIMICA	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 106,00	R$ 2.544,00
136	IVABRANDINA 5MG C/28CPR	SERVIER	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 113,60	R$ 2.726,40
139	ÁCIDO POLIACRILICO 3MG/G TUBO C/10G	BL INDUSTRIA	18	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 34,23	R$ 616,14
142	OXIBUTINA 5MG C/60CPR	APSEN	100	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 31,76	R$ 3.176,00
143	HIDROXICLOROQUINA C/ 30CPR	APSEN	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 39,80	R$ 1.432,80
144	PARACETAMOL 325MG+TRAMADOL 37,5 mg	ACHE	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 35,00	R$ 1.260,00
145	NALTREXONA 50MG C/30CPR	Cristalia	24	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 146,25	R$ 3.510,00
146	RISPERIIDONA 1M/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	Cristalia	36	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 10,127	R$ 364,572
147	METILFENIDATO 10MG CX C/ 30CPR	NOVARTIS	36	FR	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 22,80	R$ 820,80
148	METILFENIDATO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CX C/ 30CPR	NOVARTIS	48	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 155,01	R$ 7.440,48
149	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG CX C/60CPR	ABBOTT	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 26,32	R$ 947,52
150	FILTRO SOLAR FPS 80	J&J	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 86,00	R$ 2.064,00
151	ESPIRAMICINA 1,5UI C/16CPR	SANOFI	100	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 50,24	R$ 5.024,00

152	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG C/30CPR	Astrazeneca	36	CX	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R$ 25,33	R$ 911,88
153	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG 60 DOSES	GSK	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 107,00	R$ 2.568,00
154	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60 DOSES	GSK	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 174,60	R$ 4.190,40
155	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG 60 DOSES	GSK	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 107,00	R$ 2.568,00
156	BROMETO DE TIOTRÓPICO C/60DOSES	BOEHRINGER	36	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 207,09	R$ 7.455,24
157	LEVODOPA +CARBIDOPA+ENTACAPONA CX C/30CPR	NOVARTIS	48	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 108,62	R$ 5.213,76
158	PIOGLITAZONA 30MG	LIBBS	42	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 91,00	R$ 3.822,00
159	PIOGLITAZONA 45MG	LIBBS	42	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 160,00	R$ 6.720,00
ITEM 160- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
160	USTEQUINUMABE 45MG/0,4MG SOL. INJ.	JANSSEN	18	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 9.616,59	R$ 173.098,62
ITEM 161- COTA RESERVADA DO ITEM 160 PARA ME/EPP								
161	USTEQUINUMABE 45MG/0,4MG SOL. INJ.	JANSSEN	6	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 9.616,59	R$ 57.699,54
162	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG C/20CPR	SANOFI	24	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 42,20	R$ 1.012,80
163	SULPIRIDA 25MG+BROMAZEPAM CX C/20CPR	SANOFI	24	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 26,10	R$ 626,40
164	PROPATILNITRATO 10MG	DAIICHI SANKYO	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 23,07	R$ 553,68
165	LUBRIFICANTE OFTALMICO 10ML	NOVARTIS	36	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 41,19	R$ 1.482,84
166	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CX C/30CPS	ZODIAC	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 46,20	R$ 1.108,80
167	TACROLIMO 0,03% 10G	LIBBS	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 63,25	R$ 2.277,00
168	METROTEXATO 2,5MG C/20CPR	ZODIAC	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 15,50	R$ 558,00
169	CARBAMAZEPINA 400MG C/20CPR	NOVARTIS	48	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 25,45	R$ 1.221,60
170	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30CPR	E MS	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 9,30	R$ 223,20
171	EXTRATO DE PASSIFLORA INCAMATA 875MG CX C/30CPR	MYRALIS	24	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 43,35	R$ 1.040,40
172	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG C/ 30CPR	MERCK S.A	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 112,41	R$ 4.046,76
173	TRAVOPROSTA 0,04MG COL. 2,5ML	NOVARTIS	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 73,34	R$ 1.760,16
174	LINAGLIPTINA 5MG CX C/30CPR	BOEHRINGER	36	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 135,00	R$ 4.860,00
175	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA	NOVO NORDISK	200	CX	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07.173.013/0001-01	R$ 93,43	R$ 18.686,00
176	OXCARMAZEPINA 300MG C/60CPR	NOVARTIS	200	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 93,95	R$ 18.790,00
177	OXCARBAZEPINA 60MG/ML XAROPE 100ML	NOVARTIS	100	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 35,58	R$ 3.558,00
178	OXCARMAZEPINA 600MG C/60CPR	NOVARTIS	300	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 180,26	R$ 54.078,00
179	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200mg C/ 60CÁPSULAS	EUROFARMA	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 72,11	R$ 2.595,96
180	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 24 CPR	EUROFARMA	200	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 19,20	R$ 3.840,00
181	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG C/30CPR	ZAMBON	200	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 66,30	R$ 13.260,00
182	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG C/30CPR	ZAMBON	200	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 131,10	R$ 26.220,00
183	CILOSTAZOL 100MG C/30CPR	EUROFARMA	48	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 18,70	R$ 897,60
184	CILOSTAZOL 50MG C/30CPR	EUROFARMA	48	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 9,51	R$ 456,48
185	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG C/30CPR	SERVIER	36	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 58,58	R$ 2.108,88
186	MELILOTUS OFFICINALIS CX C/30CPR+B201	MARJAN	24	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 88,50	R$ 2.124,00
188	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG 28/30CPR	EUROFARMA	80	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 88,00	R$ 7.040,00
189	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG 28/30CPR	EUROFARMA	80	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 50,00	R$ 4.000,00
190	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 36MG C/ 28CPR	SHIRE	24	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE	37.396.017/0001-10	R$ 206,65	R$ 4.959,60

					MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA			
191	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA+ DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA CX C/20CPR	ACHÉ	12	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 58,00	R$ 696,00
192	SILDENAFILA 50MG CX C/4CPR	GERMED	30	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 1,75	R$ 52,50
193	VIMPOCETINA 5MG C/ 30CPR	MARJAN	60	CX	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	25.106.470/0002-46	R$ 20,90	R$ 1.254,00
194	LIRAGLUTIDA 6MG/ML CX C/ 02 CANETAS	NOVO NORDISK	48	CX	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07.173.013/0001-01	R$ 297,88	R$ 14.298,24
196	ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL + (Especificação detalhada do objeto conforme tabela do item 4.1 do Termo de Referência (anexo I do edital de PP 081/2018).	NOVARTIS	48	CX	RIO FARMA LTDA - ME	24.484.451/0001-00	R$ 140,99	R$ 6.767,52
197	LATANOPROSTA50MCG + TIMOLOL 5MG	LEGRAND	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 88,99	R$ 3.203,64
198	LATANOPROSTA 50MCG/ML COLIRIO 2,5ML	WYETH	36	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 90,00	R$ 3.240,00
199	RIVAROXABANA 10MG C/30CPR	BAYER	60	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 163,93	R$ 9.835,80
200	RIVAROXABANA 15MG C/28CPR	BAYER	100	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 155,00	R$ 15.500,00
201	RIVAROXABANA 20MG C/28CPR	BAYER	100	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 155,00	R$ 15.500,00
202	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG C/20CPR	MEDLEY	48	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 71,90	R$ 3.451,20
203	EZETIMBA 10MG C/ 30CPR	EMS	36	CX	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 39,20	R$ 1.411,20
204	FRALDAS GERIATRICAS TAM P C/10 UNIDADES	KISSES	1390	PCT	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 14,00	R$ 19.460,00
ITEM 207- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
207	FRALDAS GERIATRICAS TAM M C/8 A 9 UNIDADES	CCM	4207	PCT	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 7,20	R$ 30.290,40
ITEM 208- COTA RESERVADA DO ITEM 207 PARA ME/EPP								
208	FRALDAS GERIATRICAS TAM M C/8 A 9 UNIDADES	CCM	1403	PCT	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 7,20	R$ 10.101,60
209	FRALDAS GERIATRICAS TAM G C/8 UNIDADES	CCM	2550	PCT	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 7,20	R$ 18.360,00
210	FRALDAS GERIATRICAS TAM XG /7 A 8 UNIDADES	CCM	3600	PCT	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 6,72	R$ 24.192,00
211	FRALDAS DESC. INFANTIL TAM M	KISSES	2160	UND	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 1,22	R$ 2.635,20
212	FRALDAS DESC. INFANTIL TAM G	KISSES	4406	UND	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 1,38	R$ 6.080,28
213	FRALDAS DESC. INFANTIL TAM XG	KISSES	8592	UND	JM DE PAULA FARMACIA LTDA ME	22.408.750/0001-30	R$ 1,58	R$ 13.575,36
214	SOMATROPINA 12UI 2ML C/ 1 FR/AMP	BERGAMO	120	CX	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 300,00	R$ 36.000,00
ITEM 215- COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO								
215	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG C/ 120CPR	JANSSEN	18	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 8.634,00	R$ 155.412,00
ITEM 216- COTA RESERVADA DO ITEM 215 PARA ME/EPP								
216	ACETATO DE ABIRATERONA 250MG C/ 120CPR	JANSSEN	6	CX	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0003-19	R$ 8.634,00	R$ 51.804,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo Primeiro: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 081/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 081/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 081/2018, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Débora Cristina de Sousa,** designado "*Gestora das Atas de Registro de Preços*", através da Portaria nº 02-A de 02 de janeiro de 2014, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 25 de junho de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8174AFF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NOCNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.712.781/0001-22.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**034/2018**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.2262.20180622.339030	125		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.0011.2275.20180728.339030	114	017	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.122.1048.2256.20180596.339030	102		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.301.0011.2265.20180648.339030	114	016	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.1027.2258.20180777.339030	14	020	MANUTENÇÃO DO SAMU – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.301.0011.2266.20180659.339030	114	059	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.0011.2261.20180713.339030	114	017	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIAS MÉDICAS – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.0011.2329.20180746.339030	102		MANUTENÇÃO DA UPA – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**01/06/2018.**VALOR:**R$**93.801,33.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:12283A99

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NOCNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:GONÇALVES GARCIA OLIVEIRA LTDA,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.112.227/0001-29.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**001/2018**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339030.20180727	102	-	MATERIAL DE CONSUMO PARA HOSPITAL MUNCIPAL
05	0501	10.301.0011.2263.339030.20180636	114	009	MATERIAL DE CONSUMO PARA PROG. SAUDE DA FAMILIA
05	0501	10.301.0011.2266.339030.20180659	114	011	MATERIAL DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL
05	0501	10.302.0011.2261.339030.20180713	114	017	MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUT. DO CENTRO DE REF. MEDICA
05	0501	10.302.1027.2258.339030.20180777	114	020	MATERIAL DE CONSUMO PARA SAMU
05	0501	10.122.1048.2256.339030.20180596	102	-	MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05	0501	10.304.1027.2260.339030.20180803	114	015	MATERIAL DE CONSUMO PARA VIGILANCIA

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**12/06/2018.**VALOR:**R$ 90.837,00**.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:85A515E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 715/2018

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NOCNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA,**PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 74.137.993/001-84.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**034/2018**.**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.301.0011.2262.20180622.339030	125		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.0011.2275.20180728.339030	114	017	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.122.1048.2256.20180596.339030	102		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.301.0011.2265.20180648.339030	114	016	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.1027.2258.20180777.339030	14	020	MANUTENÇÃO DO SAMU – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.301.0011.2266.20180659.339030	114	059	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.0011.2261.20180713.339030	114	017	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIAS MÉDICAS – MATERIAL DE CONSUMO
05	0501	10.302.0011.2329.20180746.339030	102		MANUTENÇÃO DA UPA – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA:INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**04/06/2018.**VALOR:**R$**5.652,90.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DFC88654
